
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: u71zqk8w  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  05/05/2020  Indicação nº 1688/2020  Protocolo nº 2720/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva</p>		

**INDICA AO MINISTÉRIO DO TURISMO, COM  
CÓPIA À BANCADA FEDERAL DO ESTADO DE  
MATO GROSSO, PARA FLEXIBILIZAR A  
CARÊNCIA DA LINHA DE CRÉDITO FUNGETUR  
GIRO FACE AO ENFRENTAMENTO AOS DANOS  
ECONÔMICOS CAUSADOS PELO COVID-19.**

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Ministério do Turismo, com cópia à Bancada Federal do Estado de Mato Grosso, com o intuito de flexibilizar a carência e prazo da linha de crédito oriunda do Fundo Geral do Turismo na modalidade capital de giro, denominada “FUNGETUR Giro”.

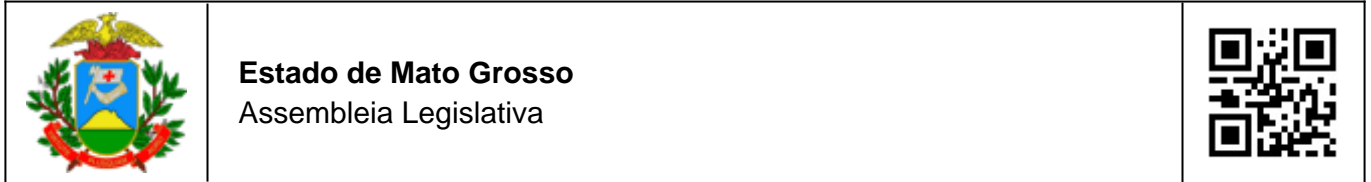
## JUSTIFICATIVA

Neste momento de enfrentamento ao coronavírus, muitos decretos e outras normas foram editadas determinando o fechamento de estabelecimentos e o isolamento social, causando uma crise econômica sem precedentes, principalmente devido à queda na arrecadação dos tributos estaduais que incidem sobre o comércio, basicamente, levando à necessidade de que o governo federal analise a tomada de medidas de auxílio a Estados e Municípios, para que possam continuar prestando os serviços públicos essenciais, principalmente o de saúde.

Analisando os empresários do setor turístico, solicito a sensibilidade e a viabilidade para que seja reavaliado o prazo para pagamento da linha FUNGETUR GIRO que, atualmente, está limitado em até 48 vezes.

Tal pedido é uma manifestação apresentada pelos empresários locais que, ante a queda drástica de seu faturamento, estão procurando e contando com o apoio necessário para manutenção do seu negócio e, ainda, toda cadeia derivada do ramo, como: empregos, fornecedores, etc...

O impacto que a COVID-19 está ocasionando na economia mundial é, certamente, de grandes proporções e não tem sido diferente ao trade turístico. Desta forma, o recurso que está sendo disponibilizado é de grande valia e extremamente necessário ao momento em questão.



Este recurso, certamente possibilitará o auxílio oportuno. Porém, é importante que o empresário tenha condições de, além de acessar o recurso, mantenha seu ciclo de viabilidade econômico-financeira e, também, tenha condições de adimplir seus compromissos firmados durante este período devasto.

Ao se observar que o recurso em questão será empregado prioritariamente em capital giro e que ainda não se tem projeções reais sobre quando haverá o retorno da atividade turística, o prazo de 48 mensalidades amortizadas já integralizado aos 12 de carência acaba por ser, em algumas ocasiões, insuficiente e comprometerá consideravelmente a renda do empresário.

Assim sendo, o pedido é de ampliação ao número máximo de amortizações, cabendo ao proponente a escolha que melhor se adaptará ao seu fluxo de caixa.

Sabemos que o Ministério do Turismo está sensível a grave crise que estamos enfrentando e que avaliará o pedido em questão para juntos, encontramos uma solução que possibilite atender ao máximo de micro e pequenos empresários, oportunizando um crédito inteligente e sustentável.

No aguardo do apoio dos nobres colegas na aprovação do presente expediente indicatório e, conseqüentemente, acolhimento do pleito pelo Ministério do Turismo.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Maio de 2020

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual